



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 2515/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Instituto Médico Nossa Vida e dá outras providências.

**Autoria:** Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA, objetivando a conjugação de esforços entre os partícipes, com vistas aos atendimentos ambulatoriais e hospitalares à população, tendo em vista o enquadramento do Município na gestão plena para atendimento à saúde.

**Art. 2º.** O Município repassará, mensalmente, a importância de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no período de setembro a dezembro de 2013, perfazendo um total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), neste exercício.

**Art. 3º.** Para os exercícios de 2014, 2015 e 2016 a entidade deverá apresentar Plano de Trabalho no primeiro mês de cada ano, contemplando as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único – O valor mensal a partir de janeiro de 2014 será o mesmo estipulado no artigo 2º e caso haja a necessidade de aumento dos valores pactuados a alteração deverá ser submetido a autorização do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** O convênio, objeto desta lei, tem sua vigência a partir do mês de setembro de 2013 e seu término em 31 de dezembro de 2016, sendo que o mesmo poderá ser alterado, durante sua vigência, dentro dos limites legais e de acordo com entendimento entre as partes, através de Termos Aditivos, mediante prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 5º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 2166, de 08 de dezembro de 2009, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013 aprovada pela Lei Municipal nº 2406/2012, de 06 de julho de 2012 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2013, aprovada pela Lei Municipal nº 2433/2012, de 08 de novembro de 2012, no valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil)**, conforme classificação funcional programática abaixo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Fundo Municipal de Saúde		
0601.10.302.0019.2.087	Manutenção das Atividades de MAC-Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.50.41	Contribuições	496	240.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>240.000,00</b>

**Art. 6º)** - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

**I** - Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Fundo Municipal de Saúde		
0601.10.301.0019.2.27	Atenção Básica Fixa - FMS		
3.3.90.39 (537)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	100.000,00
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família - FMS		
3.3.90.39 (564)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	140.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>240.000,00</b>

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2013.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista - CRC 25.365